AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

The Standard Club Ireland DaC

para

Northstandard EU DaC

Nos termos do artigo 181.º e para os efeitos do disposto no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros The Standard Club Ireland DaC, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros de ramos Não Vida, para a empresa de seguros Northstandard EU DaC, ambas com sede em Fitzwilliam Hall, Fitzwilliam Place, Dublin, D2, Irlanda. Ambas as seguradoras exercem a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 22 de julho de 2025

A Presidente do Conselho de Administração

[Assinatura Qualificada] Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Correia de Aguiar

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Correia de Aguiar
Dados: 2025.07.22 08:28:23 +01'00'

Margarida Corrêa de Aguiar

SAI-DARS/2025/1026A